



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº. 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e;

- Considerando o que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.265, de 28 de fevereiro de 1.991; que institui o Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando o que dispõe as normas legais que instituiu o SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente ao que consta das Leis nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeada como Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabapuã, a Senhora Karyna Camillo Pinto Iglesias, portadora do RG. 20.274.687-2-SSP/SP e do CPF nº. 177.956.508-99, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

§ 1º - A Ordenadora de Despesas designada será competente dentro de sua pasta para:

I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;

II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias.

§ 2º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com a Ordenadora de Despesas designada no caput deste artigo, também assinará o Tesoureiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo